



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº020/93

DISPÕE SOBRE O VETO AOS INCISOS I, II, III e IV DO ART. 1º, DO PROJETO DE LEI Nº034/92.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica aprovado o VETO aos incisos I, II, III e IV, do art. 1º, do Projeto de Lei nº034/92, que denomina logradouros públicos no Distrito de São João de Viçosa e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, aos 17 dias de fevereiro de 1993.


MARCO ANTONIO GRILLO
Presidente